

ACÓRDÃO Nº 2716/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.383/2011-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Abílio Martins Ferreira (038.485.587-34); Adeli Francisco de Santana (721.511.537-20); Ademir Jose de Menezes (118.806.191-72); Ademir José Ciriaco (025.027.607-04); Albino Baptista Castro (029.273.657-68); Altair Dias da Silva (464.003.627-20); Antônio Figueredo de Santana (355.115.327-20); Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário (025.938.087-30); Eliana Silva de Souza (570.551.227-91); Elizabeth Schwan Ferreira (839.520.717-49); Ely Dias Duarte (556.289.237-53); Gelson Adalberto Teixeira (339.889.007-53); Guilherme Soares Teixeira (267.981.827-04); Ida Novello (775.935.537-87); Joel Carneiro Viana (372.603.407-20); José Luiz Campos (204.964.437-04); José Rodrigues de Lima (359.436.967-68); João Batista Ribeiro da Silva (375.653.977-68); João Silvano da Silva (184.856.777-49); Lealice Nóbrega Pinto da Silva (375.225.587-00); Luiz Gonzaga Torres (681.715.794-34); Mafalda Pereira Penha (736.373.357-00); Maria Elba Magalhães de Meio Neto (315.629.067-04); Maria Ester de Pinho Souza (904.659.467-04); Maria Neide Viana (049.272.653-15); Maria Teresa Viana da Costa (757.382.878-00); Maria Therezinha Camara (446.233.057-91); Maria da Conceição Monteiro Ribeiro (763.231.107-68); Marlene Machado Brandão (035.626.797-00); Marlene Vieira de Santana (596.797.517-91); Marília Aldighieri Silva Pinto (187.693.307-00); Neube Carvalho (540.056.127-68); Sandra Maria da Silva e Silva (814.847.637-34); Sueli Garcia Rodrigues de Oliveira (405.954.807-30); Suely Farias Nunes da Silva (142.010.544-20); Tânia Nascimento de Barros (359.672.697-20); Vicente Maurício Alves (305.386.887-34); Walmira Araújo Rocha (299.460.007-25); Zenaide Laise Farago (285.199.118-38).
4. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (SECEx-RJ).
8. Representação legal :
 - 8.1. Darcy Alanbert Rodrigues (38964/RJ-OAB) e outros, representando Ademir José Ciriaco;
 - 8.2. Antonio Correia da Cunha (75794/RJ-OAB) e outros, representando Albino Baptista Castro;
 - 8.3. Carlos Vargas Farias (74.153/RJ-OAB) e outros, representando Antônio Figueredo de Santana;
 - 8.4. Erlande Nunes Filgueira (105.793/RJ-OAB) e outros, representando Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário;
 - 8.5. Guilherme Scott (59.350/RJ-OAB) e outros, representando Elizabeth Schwan Ferreira;
 - 8.6. Carlos Leno de Moraes Sarmiento (75.458/RJ-OAB) e outros, representando Guilherme Soares Teixeira;
 - 8.7. Danilo Saramago Sahione de Araujo (56.034/RJ-OAB) e outros, representando Ida Novello;
 - 8.8. Marcio Fernando Aparecido Amorozini (242.635/SP-OAB) e outros, representando Maria Teresa Viana da Costa.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial apreciada pelo Tribunal, por meio do Acórdão 1.422/2015-Plenário, Sessão de 10/6/2015, segundo o qual foram julgadas irregulares as contas de Eliana Silva de Souza, Clarice Helena Vieira Cesário, Suely Farias Nunes e Albino Baptista Castro em razão de prejuízos causados aos cofres do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rever de ofício o Acórdão nº 1.422/2015 – Plenário, para tornar insubsistente, no que toca ao senhor Albino Baptista Castro (029.273.657-68), seu subitem 9.7., nos termos do art. 174 do RI/TCU;

9.2. encaminhar os autos à Unidade Técnica para que seja notificado o espólio do Sr. Albino Baptista Castro (029.273.657-68), na pessoa de seu inventariante, quanto ao débito aplicado no Acórdão nº 1.422/2015 - Plenário, observando que, em caso de conclusão do processo de inventário, a notificação deve ser encaminhada aos sucessores do falecido, para fins de ressarcimento da dívida, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal de 1988; e

9.3. remeter cópia ao Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 209, § 6º, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 43/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/10/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2716-43/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral